



Indivíduo e Sociedade.

17/03/2023

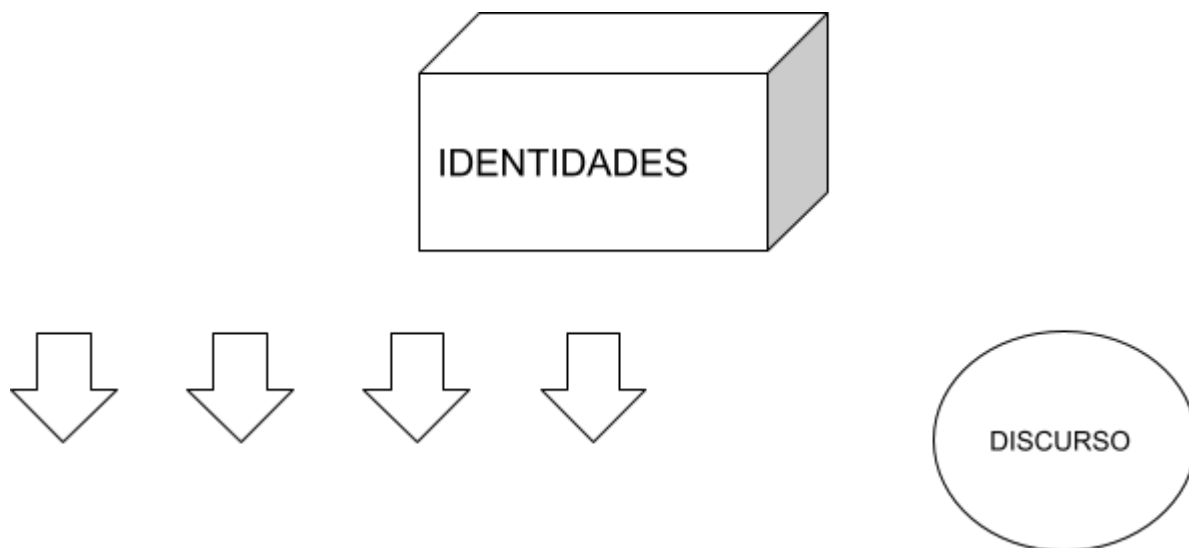
Parte I - Perspectivas Sociológicas Clássicas



NOÇÃO DE
"INDIVÍDUO"

E A CONCEPÇÃO
DE SOCIEDADE

Parte II - Classe Social e as Identidades



Parte III - Exercícios

(ENEM 2010) A lei não nasce da natureza, junto das fontes frequentadas pelos primeiros pastores: a lei nasce das batalhas reais, das vitórias, dos massacres, das conquistas que têm sua data e seus heróis de horror: a lei nasce das cidades incendiadas, das terras devastadas; ela nasce com os famosos inocentes que agonizam no dia que está amanhecendo.

FOUCAULT. M. Aula de 14 de janeiro de 1976. In. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes. 1999

O filósofo Michel Foucault (séc. XX) inova ao pensar a política e a lei em relação ao poder e à organização social. Com base na reflexão de Foucault, a finalidade das leis na organização das sociedades modernas é

- a) combater ações violentas na guerra entre as nações.
- b) coagir e servir para refrear a agressividade humana.
- c) criar limites entre a guerra e a paz praticadas entre os indivíduos de uma mesma nação.
- d) estabelecer princípios éticos que regulamentam as ações bélicas entre países inimigos.
- e) organizar as relações de poder na sociedade e entre os Estados.

Sob o ponto de vista individual, a corrupção pode ser vista como uma escolha racional, baseada em uma ponderação dos custos e dos benefícios dos comportamentos honesto e corrupto. No tocante às empresas, punir apenas as pessoas, ignorando as entidades, implica adotar, nesse âmbito, a teoria da maçã podre, como se a corrupção fosse um vício dos indivíduos que as praticaram no seio empresarial. O que constatamos é bem diferente disso. A corrupção era, para as empresas envolvidas na operação Lava Jato, um modelo de negócio que majorava o lucro em benefício de todos.

(Fonte: Entrevista com Deltan Martinazzo Dallagnol [procurador público]. O Estado de S.Paulo, 18.03.2015. Adaptado.)

A corrupção é abordada no texto como um problema que pode ser explicado sob um ponto de vista

- a) ético, devido ao comportamento irracionalista que é assumido pelos indivíduos.
- b) moral, pois o fenômeno é abordado como resultado de comportamentos desregrados.
- c) pragmático, pois é considerada sobretudo a avaliação dos efeitos práticos das ações.
- d) jurídico, pois é necessária uma legislação mais rigorosa para coibir o fenômeno.
- e) materialista, pois suas causas relacionam-se com a estrutura do sistema capitalista.

TEXTO I

A ação democrática consiste em todos tomarem parte do processo decisório sobre aquilo que terá consequência na vida de toda coletividade.

Fonte: GALLO, S. et al. Ética e Cidadania. 1ª Campinas: Papirus, 1997 (adaptado).

TEXTO II

É necessário que haja liberdade de expressão, fiscalização sobre órgãos governamentais e acesso por parte da população às informações trazidas a público pela imprensa.

Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br>. Acesso em: 24 abr. 2010.

Partindo da perspectiva de democracia apresentada no Texto I, os meios de comunicação, de acordo com o Texto II, assumem um papel relevante na sociedade por

- a) orientarem os cidadãos na compra dos bens necessários à sua sobrevivência e bem-estar.
- b) fornecerem informações que fomentam o debate político na esfera pública.
- c) apresentarem aos cidadãos a versão oficial dos fatos.
- d) propiciarem o entretenimento, aspecto relevante para conscientização política.
- e) promoverem a unidade cultural, por meio das transmissões esportivas.



mesalvaoficial | mesalvamed



mesalva | mesalvamedicina



mesalvaoficial

mesalva.com/medicina



 [mesalvaoficial](#) | [mesalvamed](#)

 [mesalva](#) | [mesalvamedicina](#)

 [mesalvaoficial](#)

[mesalva.com/medicina](#)